



AUTÓGRAFO Nº 36, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 168.000,00.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA. Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 182 do Regimento Interno da Casa, que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de **R\$ 168.000,00**, com a classificação abaixo descrita, códigos:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1030215636.190 – Garantir o Funcionamento do HSCCU.

33504300 – Subvenções Sociais (3806).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

VALOR: R\$ 83.000,00

27.02 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

1854218118.066 – Bem Estar Animal.

44905200 – Equipamentos e Material Permanente (5982).

Fonte de Recurso: 0001 Livre.

VALOR: R\$ 85.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior a redução da seguinte dotação:

07.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1012815496.177 – Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica.

31911300 – Obrigações Patronais (3641).

Fonte de Recurso: 0040 ASPS.

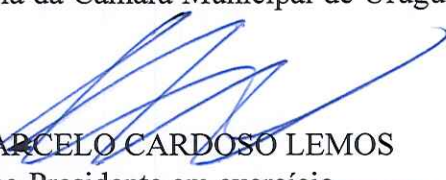
VALOR: R\$ 83.000,00

Superávit financeiro vinculado ao Fundo de Meio Ambiente (0001), repassado a Conta Corrente n.º 17773-3, Agência 0450, Banco do Brasil, no:

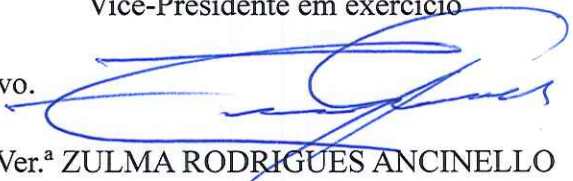
VALOR: R\$ 85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Uruguaiana, em 15 de junho de 2021.


Ver. MARCELO CARDOSO LEMOS
Vice-Presidente em exercício

À sanção do Poder Executivo.
Data supra.


Ver.^a ZULMA RODRIGUES ANCINELLO
1ª Secretária